



**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência de Logística



Processo n.º 25000-034478 / 99-50

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
SUB-ROGAÇÃO N.º 02/99, QUE ENTRE SI  
FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A  
EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA.**

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2006, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0001-11, localizada em SEPN Quadra 511, Bloco A, Ed. Bittar II, Asa Norte - Brasília-DF- CEP: 70750-551, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Sr. Wesley José Gadelha Beier**, Carteira de Identidade [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] nomeado pela Portaria n.º 209, com poderes delegados pela Portaria n.º 517, de 28 de dezembro de 2005, e de outro lado a **Empresa Stylos Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ-MF sob n.º 38.056.024/0001-35, com sede à SCLN 111, BLOCO A, SALA 107, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente **Dr. Guilherme de Siqueira Barros**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], e CPF [REDACTED] doravante denominada primeira locadora e a **Empresa Espaço Y Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o número 38.056.040/0001-28 com sede à SCLN 202, bloco A, 2.º (segundo andar), Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **Dr. Daltro Neronha Barros**, portador da carteira de identidade [REDACTED], CPF [REDACTED] doravante denominada segunda locadora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o constante no Processo n.º 25000-014296/99-90, referente a Dispensa de Licitação n.º 32/99, com fulcro supletivamente ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, sujeitando-se às normas do direito civil brasileiro, a Lei de Luvas e Locações n.º 8.245/91 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

Alterar vigência contratual, de acordo com a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Sub-Rogação do Contrato em tela.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2006, vigorando por um período de 1 (um) ano, sendo esse de 01 de julho de 2006 a 30 de junho de 2007, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela locação o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 134.971,20 ( cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos ), perfazendo um valor anual de R\$ 1.619.654,40 ( um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos ).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2006, sob a seguinte classificação: **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.0122.0750.2000.0001; **FONTE DE RECURSO:** 0174025305; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, pela Contratante, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.